



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.125 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 1.709.386,48 (um milhão, setecentos e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1378	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.30.00	1381	Material de Consumo (Água)	342.386,48
				1.299.386,48
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.3.90.30.00	1404	Material de Consumo	410.000,00
				410.000,00
TOTAL GERAL				1.709.386,48

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 288, de 14/10 2019.